



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



LEI Nº 2690/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), servindo de igual valor excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 198.00,00 (cento e noventa e oito mil reais), na seguinte dotação.

2010- Proteção Social Básica - Serviços de convivência
339039000000- Outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica (4504)
Fonte 706 – Transferência especial
Desd. 3110- Emenda parlamentar..... R\$ 198.000,00

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 18 de novembro de 2025.

**Iago Kielermann
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.**



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!